

LEI Nº 815, DE 02 DE MAIO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~Ø **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com as festividades comemorativas ao “Dia do Trabalho”.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 02 de maio de 1969.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.